



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/Vice-Reitoria de Pós-Graduação/2016

RETIFICA O ATO ORGANIZACIONAL Nº 058/PPCJ/2013 QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, DIRETRIZES PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE E PROCEDIMENTOS PARA DUPLA TITULAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica – PPCJ da UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ARTIGO 1º - Os procedimentos para convalidação de créditos para mestrado e doutorado:

I – A convalidação de créditos, decorrentes da participação em eventos acadêmico-científicos, só serão efetivados mediante requerimento, conforme modelo específico ao final da presente INSTRUÇÃO NORMATIVA;

II – O requerimento poderá apresentado por e-mail e deve conter, necessariamente, a aprovação expressa do orientador quanto à convalidação;

III – No caso dos alunos dos programas de dupla titulação de Mestrado com a Universidade do Minho e com a Universidade de Alicante, o requerimento deve referenciar a convalidação dos 50% de créditos feitos naquelas universidades.

ARTIGO 2º - As diretrizes para a produção e publicação científica discente:

I – A cada período de 12 (doze) meses o aluno deve comprovar a publicação de ao menos um artigo, no caso dos mestrandos, e ao menos dois artigos, no caso dos doutorandos;

II – A publicação referenciada no item I, supra, deve ser realizada, preferencialmente, em periódicos publicados por outras instituições que não a UNIVALI e comprovada documentalmente mediante requerimento específico conforme modelo ao final do presente ATO ORGANIZACIONAL;

III – A comprovação de publicação científica é requisito para efetivação de matrícula e defesa de dissertação ou tese;

ARTIGO 3º - Procedimentos para a candidatura ao programa de dupla titulação no Doutorado:

I – A designação de coorientador para efetivação da candidatura para dupla titulação está condicionada ao aceite formal da instituição conveniada;

II – O candidato ao programa de dupla titulação deve comprovar a realização de contato prévia com o coorientador da instituição conveniada;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

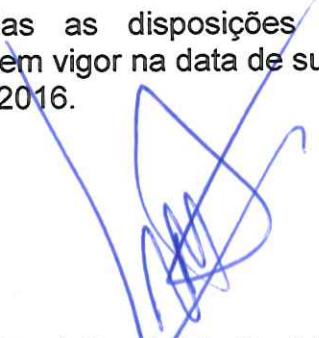
III – O candidato ao programa de dupla titulação deverá manter reserva financeira, na forma de poupança aberta pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UNIVALI, para as despesas de deslocamentos dos docentes das instituições conveniadas que comporão as bancas avaliadoras de teses de Doutorado e/ou de dissertações de Mestrado, conforme o que segue:

ARTIGO 4º – Para os candidatos ao programa de dupla titulação de Mestrado, a reserva financeira será representada por 10 (dez) aportes mensais, cada um deles equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade;


ARTIGO 5º - Para os candidatos ao programa de dupla titulação de Doutorado, a reserva financeira será representada por 42 (quarenta e dois) aportes mensais, cada um deles equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade;

ARTIGO 6º – Os aportes financeiros mencionados nos itens 3.1 e 3.2, supra, respeitarão o critério da proporcionalidade quando de candidaturas realizadas no decorrer dos referidos cursos no sentido da preservação do resultado financeiro final exigido;

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente ATO ORGANIZACIONAL entra em vigor na data de sua assinatura.  
Itajaí (SC), 31 de maio de 2016.



**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão  
e Cultura da UNIVALI



**Paulo Márcio Cruz**  
Prof. Dr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
Código do Aluno: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Tipo de Evento: \_\_\_\_\_ Instituição Promotora: \_\_\_\_\_  
Nome do Evento: \_\_\_\_\_ Data Realização: \_\_\_\_\_  
Documento comprobatório de participação ( \* ) \_\_\_\_\_  
(\* ) Obrigatoriamente deve acompanhar o presente requerimento

Posicionamento do Orientador aprovando e justificando a convalidação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)

Itajaí, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Aluno(a)